

1844

Lee. Annet - 34

Tab. puerinos! - Carta da
Crescimento de fôr osseos
e da da de melhora dos meios
dionários de propriedade
Lee -

...rias, ficam ellas revogadas
...das Bullas da Nossa Comp...
...ção, que são identicas com as...
...Nossos Antecessores, e pelas quaes
...Nos confere a mesma jurisdição
...toda a sua amplitude que exer...
...o ultimo Primaz o Senhor S.
...Galdino.

3.º - A insubsistencia do dito Breve
Bulla praeclare ainda fica mais ma-
nifesta pela Bulla Encyclica dirigida
...Todos os Suffraganeos da Metropoli
...de Goa para Nos reconhecerem, e obe-
...ecerem como seu Metropolita; pois
...e ainda devesse subsistir aquelle
Breve, que só deixou intacto o Bispado
...e Macão, não haveria lugar para a
referida Encyclica, mas apenas para
uma Bulla a este unico Bispo.

Nos desejamos mandar para Mala-
ca uma copia autentica tanto das
...Bullas como das do Nosso An-
...logo que recolhamos a Goa,
...agora não podemos fazer pela

...palmente os da
...mos procedendo nestas pa
Nossa Diocese sujeitas ao Gover
Britannico. -

A vista do que os mesmos Cathol
... continuando a sujeitar-se como
até agora ao seu actual Prelado, q
somos Nos, e por Nossa delegação a
V^{ra}ma obedecem a Deus, e ao seu Vig
rio na terra o Santissimo Padre Gre
gorio 16, cujas ordens, e vontade consta
pelas mencionadas Bullas da Nossa
Confirmação, as quaes são hoje a un
ca regra e lei, que regula este nego
por consequente não haja receio a
gun de ser desobedientes ao Suprem
Chefe da Igreja.

Isto mesmo temos declarado aos re
verendos Padres Bengandetti, e Beu
Missionarios de Propaganda em a No
Carta da data desta em resposta a
delles, acrescentando, que elles quanto
antes sob pena de desobediencia ao
Supremo Cabeça da Igreja, se retira
do Bispoado, deixando a V^{ra}ma.

mesma data á Commissão
representativa dos Catholicos de Malaca
a resposta á que os mesmos Nos
dirigirão. D. G. de a V. M. muitos annos
Malagão 10 de Fevereiro de 1844.
Sr Governador do Bispado de
Malaca. Jose, Arcebispo Primaz do
Oriente. Está conforme. Arcebispo Pri-
maz. - Secretaria d'Estado dos Negocios
da Marinha e Ultramar em 15 de
Abril de 1844. Manoel Jorge d'Oliveira
Lima. —

Está conforme Secretaria d'Estado
dos Negocios Estrangeiros em 15 de
Abril de 1844. —

No impedimento do
Cous. off. Major

José Nepomuceno da Silva